DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diretoria de Gestão de Pessoas
Avenida André Araújo, 679 | Aleixo | Manaus/AM |
CEP 69060-000 | Telefone (92) 3233-6480 |
E-mail: rh@defensoria.am.gov.br

Memorando nº. 366/2021/DAGP/DPE/AM Manaus, 26 de outubro de 2021.
Documento nº. 00000.033730/2021-20

De: Vanessa Diniz Figueira Naranjo
Diretora Adjunta de Gestão de Pessoas

Para: **Membros e Servidores (as)**

Assunto: Licenças Médicas e Afastamentos

Prezadas e prezados,

A fim de resguardar a privacidade e a intimidade do (a) servidor (a), informamos que, a partir desta data, os Atestados Médicos devem ser enviados ao e-mail **psicossocialdpeam@gmail.com** sob o título: **AFASTAMENTO MÉDICO.**

Na oportunidade, esclarecemos que o atendimento psicossocial realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas é composto por 01 assistente social e 01 psicóloga, e se destina ao atendimento somente de membros e servidores (as) desta DPE/AM.

Quanto aos atestados, **importante observar:**

- **O PRAZO PARA ENTREGA É DE 48 HORAS APÓS EMISSÃO DO ATESTADO.**

- PARA SERVIDOR (A) EFETIVO (A):
  - ✓ Atestados com até 3 (três) dias de afastamento: não há necessidade de encaminhamento para Junta Medica;
  - ✓ Atestados com afastamento superior a 3 (três) dias:
    - o Psicossocial enviará ao servidor e-mail com o encaminhamento para Junta Medica;
    - o (a) servidor (a) deverá agendar perícia médica no site da Junta Médica (http://servicos.sead.am.gov.br/juntamedica/realizar-agendamento);
    - informar ao Psicossocial data da perícia médica;
    - enviar ao Psicossocial o laudo médico emitido pela Junta, para ser inserido no processo de afastamento.

- PARA SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A)
  - ✓ Afastamento até 15 (quinze) dias: não há necessidade de encaminhamento para perícia do INSS;
  - ✓ Afastamento superior a 15 (quinze) dias:

- o servidor (a) deverá fazer o agendamento da sua perícia medica no INSS pelo telefone 135 ou no site https://meu.inss.gov.br/v35/index.html#/pericia. (*Licença Maternidade (180 dias) não há necessidade de agendar perícia)*;
- informar ao Psicossocial data da perícia médica;
- enviar ao Psicossocial o laudo médico emitido pelo INSS, para ser inserido no processo de afastamento.

Obs: **AUXÍLIO-DOENÇA:** É devido ao segurado comissionado a partir do 16º dia de afastamento médico, sendo esse pagamento de responsabilidade do INSS. A DPE é responsável pelo pagamento do salário referente somente aos 15 primeiros dias de afastamento médico.

RESUMO

	SEM NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA	**COM NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA**	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PERÍCIA**
SERVIDOR/A EFETIVO/A	Até 3 (três) dias	4 (quatro) dias ou mais	Junta Médica do Estado
COMISSIONADO/A	Até 15 (quinze) dias	16 (dezesseis) dias ou mais	INSS

Cinthia de Freitas Araújo
Assessor da Administração Superior DPE-3

VANESSA DINIZ FIGUEIRA NARANJO:89264770100

Digitally signed by VANESSA DINIZ FIGUEIRA NARANJO:89264770100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181735000176, OU=Certificado PF A3, CN=VANESSA DINIZ FIGUEIRA NARANJO:89264770100
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-11-05 13:20:00
Foxit Reader Version: 9.7.0

Vanessa Diniz Figueira Naranjo
Diretora Adjunta de Gestão de Pessoas